



**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA AS VAGAS
REMANESCENTES DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL –
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO**

A Universidade de Caxias do Sul (UCS), por meio de sua Pró-Reitoria Acadêmica (Prac), no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem o recebimento e a apreciação de pedidos de transferência externa de alunos para vagas remanescentes referentes ao 3º período do curso de Medicina da UCS (currículo GRA000422I), a serem protocolizadas no período de 03 e 10 de agosto 2021, para ingresso no segundo período letivo extensivo de 2021, de acordo com as disposições abaixo:

Edital de Transferência Externa – Vagas Remanescentes – Medicina UCS	
Publicação do Edital	03 de agosto de 2021
Período de inscrições	De 03 de agosto a 10 de agosto de 2021
Divulgação	Avaliação dos documentos apresentados: até 12/08/2021
	Classificados: 13 de agosto de 2021
Período de Matrícula	No dia 13 e 14 de agosto de 2021
Início do semestre	02 de agosto 2021

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Somente será aceita a inscrição do candidato vinculado a cursos de Medicina de instituições de ensino superior brasileiras, com portaria de reconhecimento expedida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 Para participar do processo de seleção, o candidato deve ter concluído, com aprovação, o primeiro e segundo semestres letivos integralmente, no curso de origem.

2 VAGAS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O preenchimento das vagas remanescentes ofertadas neste edital, ocorrerá conforme a descrição e distribuição no quadro abaixo e terá validade para o segundo semestre de 2021:

Bacharelado em Medicina – GRA000422I		
Vaga por período	Turno	Tempo de Integralização
2 vagas para o 3º período	Integral	6 anos

2.2 O preenchimento do requerimento de inscrição para concorrer ao processo de transferência externa para vagas remanescentes do curso de Medicina da UCS, contemplado por este Edital, será realizado exclusivamente de forma eletrônica, no período de 03 de agosto a 10 de agosto de 2021, juntamente com o *upload* da documentação exigida no item 2.3, bem como com a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.1 A inscrição deverá ser realizada no site da UCS, pelo link <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/transferencia-medicina-20214/>

2.2.2 O período de inscrições on-line será de 03 a 10 de agosto de 2021.

2.2.3 O valor da taxa de inscrição é R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

2.2.4 A inscrição no processo seletivo deste Edital não implica a transferência externa automática para as vagas remanescentes do curso de Medicina da UCS, devendo o candidato atender a todas as exigências do processo seletivo apresentado neste edital.

2.3 DOS DOCUMENTOS

2.3.1 Exige-se a apresentação dos seguintes documentos:

- a) documento oficial com foto e o CPF;
- b) comprovante de endereço residencial completo;
- c) atestado de vínculo com o curso de Medicina da instituição de origem, informando o período em que está matriculado;
- d) portaria de reconhecimento do curso de Medicina de origem;
- e) Sistema de Avaliação da IES de Origem;
- f) histórico escolar de Medicina atualizado, oficialmente emitido pela IES de origem;
- g) planos de ensino completos (ementa, objetivos, programa, referências, metodologia e carga horária) das disciplinas cursadas, oficialmente emitidos pela IES de origem (em papel timbrado, com carimbo e assinatura);
- h) número de inscrição e boletim individual de resultado do Enem a partir de 2019.

2.4 Será desclassificado o candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 2.2.2, os documentos para inscrição, constantes no item 2.3. Não será permitido envio de documentação complementar após efetivada a inscrição.

2.5 O ato regulatório de autorização de curso não supre a Portaria de Reconhecimento de Curso expedida pelo MEC, exigida no item 1.1.

3 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo de transferência externa para o preenchimento de vagas remanescentes para o curso de Medicina da UCS será conduzido pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Reitoria, por meio da Portaria nº. 35/2021, que procederá com a análise e avaliação da documentação obrigatória (item 2.3 do presente Edital), tendo como referência as vagas no período letivo do segundo semestre de 2021 (item 2.1 do presente edital).

3.2 O processo de transferência externa de vagas remanescentes do curso de Medicina da UCS será realizado em duas etapas: homologação e classificação.

3.2.1 Da homologação

3.2.1.1 Será analisada a documentação do candidato, a fim de aferir:

- a) a regularidade da documentação apresentada;
- b) a observância dos prazos e das exigências do edital;
- c) os dados válidos sobre o ano e o número do Enem; e
- d) o pagamento da taxa de inscrição até o prazo de vencimento.

3.2.2 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem a todos os requisitos.

3.2.3 As inscrições homologadas serão publicizadas no site institucional (item 4).

3.2.4 Da Classificação

3.2.4.1 Será feita a análise do currículo e da carga horária do curso de Medicina da instituição de origem, além da pontuação obtida no Enem, a partir de 2019.

3.2.4.2 O candidato deverá ter cumprido carga horária mínima de 1.110 horas, no curso de Medicina da instituição de origem, distribuídas nas disciplinas/conteúdos com carga horária de:

Disciplina/conteúdo(*)	Carga horária
Atenção Primária à Saúde I	60 horas
Morfologia	450 horas
Microimunologia	210 horas
Biofisiologia	390 horas

(*) As ementas das disciplinas estão disponíveis no Anexo I.

3.2.4.3 A etapa de classificação de caráter eliminatório será constituída pela análise dos documentos apresentados pelo candidato e pela compatibilidade da estrutura curricular do curso de origem com o curso de Medicina da UCS, objeto deste Edital.

3.2.4.4 Será desclassificado do processo de transferência externa de vagas remanescentes o candidato cuja avaliação documental identificar enquadramento semestral, no curso de Medicina da UCS, em período diverso das vagas mencionadas neste Edital.

3.2.4.5 A classificação será definida pela média do Enem com escore igual ou superior a 700 pontos, tendo alcançado nota mínima de 400 pontos na prova de redação e em cada área do exame.

3.2.4.6 A pontuação para classificação será apurada por meio de média simples, isto é, a somatória das notas: N1 - Nota Ciências da Natureza e suas Tecnologias, N2 - Nota Ciências Humanas e suas Tecnologias, N3 -Nota Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, N4 -Nota Matemática e suas Tecnologias e N5 - Nota Redação dividida por 5, ou seja $(N1+N2+N3+N4+N5)/5$.

3.2.4.7 Como critério de desempate, será considerada a maior nota na redação. Caso prossiga o empate, será considerada a maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias e, se ainda persistir, a maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

3.3 A Comissão de Avaliação deste processo é soberana nas suas deliberações, sem a possibilidade de interposição de recurso.

4 RESULTADO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1 A publicização de todos os atos e prazos atinentes a este Edital serão disponibilizados via site institucional (www.ucs.br).

4.2 Os resultados do respectivo processo serão divulgados, via site institucional, no dia 13 de agosto de 2021. Os candidatos aprovados deverão efetuar a sua matrícula nos dias 13 e 14 de agosto de 2021.

4.3 Compete ao candidato acompanhar os prazos e publicações deste edital no site institucional (www.ucs.br).

4.4 Com a inscrição no presente processo seletivo, o candidato autoriza, de acordo com os termos deste Edital e das disposições constantes na Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que seu nome, número de inscrição e ordem de classificação no presente processo de transferência externa sejam publicados pela UCS em seu site institucional, no momento da divulgação do resultado do processo.

5 DA MATRÍCULA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1 A primeira matrícula deverá ser realizada de forma presencial, na Central de Atendimento do Campus-sede da UCS, pelo candidato selecionado ou seu representante legal, na data informada por este Edital (ver quadro “Edital de Transferência Externa – Vagas Remanescentes – Medicina UCS”, item “Período de matrícula”).

5.1.2 Caso ocorra desistência de vaga ou cancelamento de matrícula, os candidatos suplentes serão chamados para ocupar a vaga remanescente, sendo respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

5.2 O aproveitamento de estudos estará adstrito às semestralidades informadas no presente Edital, isto é, ao primeiro e segundo semestres.

5.3 O enquadramento no semestre letivo da UCS será realizado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), a partir das disciplinas cursadas e aprovadas constantes no histórico escolar apresentado na inscrição, não sendo permitida a revisão ou o novo aproveitamento de estudos após a matrícula, se aprovado o candidato.

5.3.1 No caso de deferimento do pedido de transferência, e não ocorrendo o aproveitamento de alguma disciplina, caberá ao acadêmico cursá-la, atendendo aos pré-requisitos informados no currículo do curso.

5.4 O aproveitamento das disciplinas cursadas e aprovadas na instituição de origem não acarretará na redução ou no abatimento das mensalidades, em virtude da modalidade de pagamento *módulo fechado*, adotada no curso de Medicina da UCS.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a ciência do teor do presente Edital, certificando-se que possui os requisitos indispensáveis para o seu preenchimento.

6.2 A inscrição do candidato representa a anuênciadas regras e condições estabelecidas pela UCS e também descritas neste Edital.

6.3 Este Edital não contempla a transferência para vagas de estudantes que possuem financiamento do Fies ou possuam bolsa (integral e parcial) do Programa Universidade para Todos (Prouni) na IES de origem.

6.4 Caso constatada inconsistência ou irregularidade nas informações prestadas e documentos anexados, a inscrição ou a matrícula será cancelada, implicando a perda da vaga, sem direito a eventuais resarcimentos de pagamentos efetivados.

6.5 As disposições deste Edital, relacionadas a prazos e regras, poderão sofrer os ajustes que a UCS entender como necessários, a qualquer momento, sem que enseje aos candidatos qualquer prerrogativa de se opor às alterações ou reivindicações de direito adquirido. Caso seja necessário ajuste no Edital, as modificações serão publicizadas no site, por meio de aditamento ou retificação do edital.

6.6 Os candidatos inscritos neste processo de transferência autorizam expressamente o uso de seus dados pessoais constantes na ficha de inscrição, para fins do presente Edital, decorrentes do processo de transferência e eventual matrícula no curso de Medicina da Universidade de Caxias do Sul, nos termos da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.7 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Avaliação, designada pela Pró-Reitoria Acadêmica.

6.8 O presente Edital passa a vigorar na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 03 de agosto de 2021.

Flávia Fernanda Costa
Pró-Reitora Acadêmica